

DEFENSORIA PÚBLICA

NOTIFICAÇÃO SOBRE POSSÍVEL APLICAÇÃO DE PENALIDADE
O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828, de 26 de julho de 2010 c/c art. 156, §6º, II da Lei nº 14.133/2021, resolve: NOTIFICAR a Senhora Carolina de Vale Lopes, na qualidade de representante legal da empresa C DO VALE LOPES, CNPJ: 28.521.211/0001-99, acerca da Decisão nº 1042/2025 - DPDP/DPG, que de deliberou pela aplicação da penalidade prevista no art. 156, inciso III, §4º, da Lei nº 14.133/2021, consistente em impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do Distrito Federal pelo prazo de 3 (três) meses), em razão da inexecução total do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 90001/2025, da Defensoria Pública do Distrito Federal. Com fundamento no art. 166 da Lei nº 14.133/2021, concedo o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta publicação, para que Vossa Senhoria apresente recurso administrativo, por escrito, com os documentos que entender pertinentes, endereçada à Comissão de Apuração, no endereço eletrônico cpa@defensoria.df.gov.br, com referência ao Processo SEI-GDF nº 00401-00016038/2025-57.

REINALDO ROSSANO ALVES

PROCURADORIA-GERAL**SECRETARIA GERAL**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025
PROCESSO Nº 00020-00021130/2026-59. PARTES: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL E ALBERFLEX INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA. (CNPJ nº 60.656.774/0001-05). Edital de Pregão Eletrônico nº 90013/2025-PGDF. OBJETO: fornecimento de mobiliário, incluídos o serviço de instalação e montagem, constante do GRUPO 08 - POLTRONAS DE AUDITÓRIO. ASSINATURA: 15/06/2026. VIGÊNCIA: é de 12 meses contados da assinatura do contrato. NOTA DE EMPENHO: O empenho inicial é de R\$ 2.364,31 (dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais e trinta e um centavos), conforme Nota de Empenho nº 2026NE00351, emitida em 03/06/2026, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário. COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 120901 – 12901; II – Programa de Trabalho: 03.122.8203.4220.0007; III – Natureza da Despesa: 44.90.52. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SARAH GUIMARAES DE MATOS, Secretária-Geral da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: CARLOS ANTONIO PEROTTI, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DA ARP Nº 024/2026
PROCESSO Nº 00020-000049713/2024-82. PARTES: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL E FORTE GRÁFICA E EDITORA LTDA. (CNPJ nº 03.157.626/0001-02). Edital de Pregão Eletrônico nº 90004/2026-PGDF. OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de serviço gráfico, compreendendo impressão, refilamento e montagem de material de papelaria e de publicidade. DATA DE ASSINATURA: 01/06/2026. VIGÊNCIA: 12 meses a partir da publicação no DODF e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SARAH GUIMARAES DE MATOS, Secretária-Geral da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: EDGARD FONTINELLE DOS SANTOS, na qualidade de Representante Legal.

INEDITORIAL**HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR**

CHAMAMENTO Nº 123/2026 – REABERTURA (*)

PROCESSO: 04024-00012515/2025-10

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 29/06/2026 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 123/2026 - REABERTURA, cujo objeto é a Aquisição de Capachos para as entradas (2,20 x 1,52 e 2,40 x 1,20, sendo 3 cm de borda de cada lado), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 22 de junho de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 110, de 18 de junho de 2026, Página60.

CHAMAMENTO Nº 095/2026 - REABERTURA

PROCESSO: 04024-00002688/2026-19

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 30/06/2026 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 095/2026, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Kit Coloração, Eosina Y, Kit Coloração, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 22 de junho de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 088/2026

PROCESSO: 04024-00003766/2026-94

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 08/07/2026 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 088/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento, implantação, parametrização, integração, treinamento, suporte técnico e licenciamento de uso de software destinado à automatização da coleta, consolidação, monitoramento e análise de dados epidemiológicos do Serviço de Controle de Infecção Hospitalar (SCIH), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 22 de junho de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 170/2026

PROCESSO: 04024-00006972/2026-56

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 30/06/2026 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 170/2026, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento (Rifampicina), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 22 de junho de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 171/2026

PROCESSO: 04024-00007362/2026-70

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 30/06/2026 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 171/2026, cujo objeto é a Aquisição de Solução Ácida e Solução Básica, em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 22 de junho de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 172/2026

PROCESSO: 04024-00003441/2026-10

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 30/06/2026 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 172/2026, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos recreativos, brinquedos, mobiliários lúdicos e itens de iluminação destinados ao desenvolvimento do Projeto Espaço Brincarte – Internação e Ambulatório, quando necessário instalação conforme necessidade descrita, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 22 de junho de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 121/2026

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar – HCB, torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 121/2026, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 18/05/2026, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Insuflador, Bolsa Pressurizadora, Gel para Eletrocardiografia, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as

seguintes empresas vencedoras: itens 01, 03, 07 e 09 para a empresa AGWCOMEX IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA, pelo valor total estimado de R\$ 75.565,24 (Setenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos); Item 02 para a empresa LUPMED COMERCIAL DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO LTDA pelo valor total estimado de R\$ 5.100,00 (Cinco mil e cem reais); Itens 04 e 05 para a empresa CIRÚRGICA FERNANDES COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES S.A., pelo valor total estimado de R\$ 38.385,00 (Trinta e oito mil, trezentos e oitenta e cinco reais); Item 08 para a empresa VITTAMED DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI, pelo valor total estimado de R\$ 45.308,00 (Quarenta e cinco mil, trezentos e oito reais). O item 06 restou fracassado. Brasília/DF, 22 de junho de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

FILANTROPIA – 91/2026.

ADIVANIO ARAUJO DA SILVA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Ambiental Simplificada para a atividade de AVICULTURA DE CORTE, no endereço: DF 440, KM 16, CH 4, Sobradinho, Brasília, DF. Foi determinada a elaboração de estudo ambiental. ADIVANIO ARAUJO DA SILVA.

URBITÁ DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA.

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE MITIGAÇÃO DO PARCELAMENTO URBITÁ ETAPA 1

Torna público que assinou junto à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH/DF, o 2º Termo Aditivo ao Termo de Compromisso de Execução de Obra, que tem por objeto a execução das obras de mitigações do sistema viário do parcelamento Uribitá Etapa 1, na Região Administrativa de Sobradinho II. Processo: 0429-005097/2015. URBITÁ DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA.

VALE DO SERTÃO TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.

EDITAL DE 1ª (PRIMEIRA) CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) E DA 2ª (SEGUNDA) SÉRIES DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM 2 (DUAS) SÉRIES,

PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA VALE DO SERTÃO TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A. (NOVA DENOMINAÇÃO SOCIAL DA EQUATORIAL TRANSMISSORA 3 SPE S.A.), A SER REALIZADA EM 13 DE JULHO DE 2026

COMPANHIA FECHADA

CNPJ/MF: 26.845.460/0001-04 | NIRE: 33.3.0036342-4

Ficam convocados os senhores titulares das debêntures da primeira série em circulação (“Debenturistas da Primeira Série”) e das debêntures da segunda série em circulação (“Debenturistas da Segunda Série”) e, em conjunto com os Debenturistas da Primeira Série, “Debenturistas”) da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Vale do Sertão Transmissora de Energia S.A. (nova denominação social da Equatorial Transmissora 3 SPE S.A.) (“Debêntures” e “Companhia”, respectivamente), emitidas nos termos do “Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Equatorial Transmissora 3 SPE S.A.”, originalmente celebrado em 8 de janeiro de 2019, entre a Companhia, a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, instituição financeira, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 17.343.682/0003-08 (“Agente Fiduciário”), a Equatorial S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.220.438/0001-73 (“Equatorial”) e a Verene Transmissão Subholding S.A. (nova denominação social da Equatorial Transmissão S.A.), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.520.790/0001-31 (“Verene Transmissão” e “Escritura de Emissão Original”, respectivamente), conforme aditado pelo (i) “Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Equatorial Transmissora 3 SPE S.A.”, celebrado em 30 de janeiro de 2019, entre a Companhia, o Agente Fiduciário, a Equatorial e a Verene Transmissão (“Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão Original”), e (ii) “Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Equatorial Transmissora 3 SPE S.A.”, celebrado em 26 de setembro de 2025, entre a Companhia, o Agente Fiduciário, a Equatorial, a Verene Transmissão e a Infraestrutura e Energia Brasil S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.513.663/0001-10 (“Segundo Aditamento à Escritura de Emissão Original”) e, em conjunto com a Escritura de Emissão Original e o Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão Original, “Escritura de Emissão”), para se reunir conjuntamente

entre as séries, em primeira convocação, no dia 13 de julho de 2026, às 17:00, em assembleia geral de Debenturistas (“AGD”), a ser realizada de modo exclusivamente digital e remoto, por meio da plataforma “TEN” (<https://assembleia.ten.com.br/254418154>) (“Plataforma Digital”), sem prejuízo da possibilidade de voto por meio de instrução de voto à distância enviada previamente à realização da AGD, nos termos da Instrução Normativa nº 81 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração, de 10 de junho de 2020, conforme alterada (“IN DREI 81”), do artigo 124, §2º-A, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), e do artigo 70, inciso I, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 81”), para deliberar sobre as seguintes matérias constantes da ORDEM DO DIA: (i) aprovar a concessão de consentimento prévio, de forma que não seja caracterizada uma hipótese de Evento de Vencimento Antecipado (conforme definido na Escritura de Emissão) não automático das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos da Cláusula 7.1.3, item (ix), da Escritura de Emissão, para a alteração do controle acionário indireto da Companhia (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações), atualmente detido pela Caisse de dépôt et placement du Québec, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.406.369/0001-80 (“La Caisse”), que passará a ser detido de forma compartilhada, sob a forma de co-controle, entre a La Caisse e o Grupo Energia Bogotá S.A. E.S.P., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.252.125/0001-41 (“Alteração do Controle Acionário Indireto da Companhia”); e (ii) aprovar a autorização para que a Companhia, em conjunto com o Agente Fiduciário, possa praticar todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações ora tomadas. Informações Gerais: Nos termos da Cláusula 11.6 da Escritura de Emissão e do parágrafo 3º do artigo 71 da Lei das Sociedades por Ações, a AGD instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de Debenturistas que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais uma das Debêntures em Circulação (conforme definido na Escritura de Emissão) e, em segunda convocação, com qualquer quórum. Nos termos da Cláusula 11.11, item (c), da Escritura da Emissão, considerando que os itens (i) e (ii) da AGD têm por objeto deliberar sobre a autorização prévia dos Debenturistas para a aprovação da Alteração do Controle Acionário Indireto da Companhia, a aprovação das matérias constantes dos itens (i) e (ii) da ordem do dia dependerá da aprovação (a) em primeira convocação, de 50% (cinquenta por cento) das Debêntures em Circulação, e (b) em segunda convocação, da maioria das Debêntures em Circulação presentes na AGD, desde que estejam presentes na referida AGD, no mínimo, 1/3 (um terço) das Debêntures em Circulação. Os Debenturistas interessados em participar da AGD deverão solicitar o cadastro por meio da Plataforma Digital (“Cadastro”), preferencialmente com antecedência de até 2 (dois) dias da data de realização da AGD, selecionando a opção “cadastrar” e realizando o upload dos documentos necessários para a habilitação. Em caso de eventuais dúvidas ou esclarecimentos, os Debenturistas poderão requisitar informações à Companhia, com cópia para o Agente Fiduciário, nos endereços eletrônicos dividas@verenenergia.com, juridico@verenenergia.com e assembleias@pentagonotrustee.com.br. A solicitação de Cadastro deverá (i) conter a identificação do Debenturista e, se for o caso, de seu representante legal/procurador que comparecerá à AGD, incluindo seus (a) nomes completos, (b) números do CPF/MF ou CNPJ/MF, conforme o caso, (c) telefone, (d) endereço de e-mail do solicitante; e (ii) ser acompanhada dos documentos necessários para participação na AGD, conforme detalhado abaixo. Nos termos da IN DREI 81 e do artigo 71, inciso I, da Resolução CVM 81, além da participação e do voto à distância durante a AGD, por meio da Plataforma Digital, também será admitido o preenchimento e envio de instrução de voto à distância, conforme modelos disponibilizados pela Companhia no seu website (<https://verenenergia.com/relacao-com-investidores/>), desde que atendidos os requisitos apontados nos referidos modelos (sendo admitida a assinatura digital), o qual será enviado à Plataforma Digital, preferencialmente com antecedência de até 2 (dois) dias da realização da AGD. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo respectivo Debenturista ou por seu representante legal, acompanhada de cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso, bem como de declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Debenturista com a matéria da Ordem do Dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução da CVM nº 94, de 20 de maio de 2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05, ao artigo 115, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações, e outras hipóteses previstas em lei. A ausência da declaração inviabilizará o respectivo cômputo do voto. Nos termos dos artigos 71 e 126 da Lei das Sociedades por Ações, para participar da AGD ou enviar instrução de voto, os Debenturistas deverão encaminhar, por meio da Plataforma Digital: (i) cópia do documento de identidade do Debenturista, representante legal ou procurador (Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais ou carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular); (ii) comprovante atualizado da titularidade das Debêntures, expedido pelo escriturador, o qual recomenda-se tenha sido expedido, no máximo, 5 (cinco) dias antes da data da realização da AGD; e (iii) caso o Debenturista seja representado por um procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na AGD ou instrução de voto. Para o caso de envio de procuração acompanhada de manifestação de voto, será de responsabilidade exclusiva do outorgado a manifestação de voto de acordo com as instruções do outorgante. Não havendo margem para a Companhia ou o Agente Fiduciário interpretar o sentido do voto em caso de divergência entre a redação da ordem do dia do edital e da manifestação de voto. O representante do debenturista pessoa jurídica deverá apresentar, ainda, cópia dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente